

A Procuradoria do Município de Nova Trento – SC

Suspensão cautelar pregão eletrônico 051/2023

MAXMOBILE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.330.697/0001-10, com sede em Rio Negrinho/SC, Rodovia BR-280 nº 1461, galpão 02, Bairro Jardim Hantschel, neste ato representada por sua Administradora Vilma Schiffler Mueller, brasileira, casada, inscrita no RG 3.515.264 SSP/SC, CPF 036.458.649-48, com endereço em São Bento do Sul/SC, na Rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, Bairro Centro, CEP nº 89280-393, vem se manifestar em relação ao teor do parecer jurídico nr. 047/2023, nos seguintes termos:

Considerando o teor de representação apresentada ao TCE/SC, bem como, o acolhimento do TCE/SC das razões que determinaram a suspensão do pregão 051/2023, qual padece de flagrante vício de irregularidade.

Considerando, que o Parecer Jurídico nr. 047/2023 apresenta consonância com a representação que deu azo a decisão do TCE/SC, acerca das irregularidades do certame, vem a PETICIONANTE, informar que concorda com anulação imediata do pregão 051/2023, cabendo ao passo municipal se decidir abrir novo pregão se abster de exigir documentação não imposta pela legislação pertinente a espécie.

Rio Negrinho, 14 de setembro de 2023.

MAXMOBILE LTDA